

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBTGN-ZCW5M-79EWZ-GSS4L

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL

257984

CNM: 093344.2.0257984-26

Substituta

15/05/201

Fração de 0,003107 que corresponderá ao IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -Apartamento 308 do Bloco 08 do Prédio nº753 da Estrada da Pedra, (Empreendimento denominado Residencial '' VIVA VIDA ZONA OESTE '') e seu respectivo terreno designado por LOTE 1 DO PAL 49.053, de 2ª Categoria, com área de 16.757,10m2 e área total construída de na Freguesia de Santa Cruz, com os seguintes limites e 15.367,86m2, em curva subordinada 44,85m de frente a um raio confrontações; 190,44m, mais 19,50m em curva subordinada a um raio externo de concordando com o alinhamento da Rua Aloysio interno de 12,00m, 128,75m de fundos em Branco (Jornalista), por onde mede 142,65m; três seguimentos de: 37,00m, mais 24,35m, mais 67,40m, 187,75m à esquerda. Este Lote é atingido por uma FNA com 3,80m de largura. Localizado na Esquina da Rua Aloysio Branco e Estrada da confrontando pelo lado esquerdo com o lote 2 do mesmo PAL fundos com o lote destinado ao Equipamento Urbano; tendo o referido imóvel: Área Privativa Principal 43,08m2; Area de Uso Comum: 89,22m2. Possuindo o empreendimento 213 46,14m2; Área Total Real: vagas de garagem, todas livres e descobertas sendo 10 vagas (vagas de número 11 a 18, 194, 195) destinadas as pessoas com deficiência. A utilização das vagas será por ordem de chegada, tendo em vista que o número é inferior ao número de unidades autônomas....... PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA - BRESCIA EMPREENDIMENTOS **IMOBILIÁRIOS** com sede em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF 23.328.006/0001-98. Adquirido a fração do terreno por extinção de condomínio de SAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e outros, conforme escritura de 05/09/2017, do 1º Ofício de Notas desta cidade, L°5798, fls.090/093, registrada sob o R-1 da matrícula 256621 em 14/09/2017, memorial de incorporação registrado sob o R-2 da citada matrícula em 14/09/2017, retificado sob o AV-7 da citada matrícula em 29/09/2017..... AV - 1 - M - 257984 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula estando inserido em obra configura como futura unidade autônoma, projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 15/05/2018. O OFICIA da Silveira Costa

AV - 2 - M - 257984 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 256621 em 14/09/2017 que:Pelo Requerimento de 04/09/2017, BRESCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à



Valide aqui este document

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBTGN-2CW5M-79EWZ-GSS4L

consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos faturos adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 15/05/2018. O OFICIAI a C.F. da Silveira Costa Substituta

AV - 3 - M - 257984 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-256621, matrícula 14/09/2017 em que: Pelo Termo de Urbanização n°011/2017, datado de 01.09.2017, lavrado às fls.056/056v Livro n°05 de Felhas Soltas de Urbanização, Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.337, datada de 01.09.2017, verifica-se que de acordo com o Processo o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem n°02/230.035/2016 1) SAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA E OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Estrada da Pedra, na pista adjacente ao lote, na largura de 15,00m na extensão de 90,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até a Rua Aloysio Branco (Jornalista), conforme PAA 8358 de acordo com o despacho de 19/07/2017 da UIH/Gerência de Licenciamento e Fiscalização/GPS, Às fls.33. PARÁGRAFO ÚNICO: As urbanização deverão atender ao que determina o (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado advogado de 20%. QUINTA: A outorgada incidindo honorários de compromete-se respeitar a fazer cumprir integralmente, a obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de qualquer indenização Município relativamente estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título Rio de Janeiro, RJ, 15/05/2018. O OFICIADAMA C.F. da Silveira Costa Substituta

AV - 4 - M - 257984 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 256621 em 14/09/2017 que: De acordo com Requerimento de 04/09/2017, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 14/07/2017, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009 - Faixa 3, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse declarado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Rio de Janeiro,

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0257984-26 MATRICULA DATA

257984

15/05/201

fls. 2 Cont. das fls. V.

RJ, 15/05/2018. O OFICIAL John C.R. da Silveira Costa Mat: 9417810

Substituta

HIPOTECA: Consta registrada sob o R-8 257984 27/12/2017 que:Pelo Instrumento Particular 256621 em Garantia Hipotecária e outras avenças para Abertura de Crédito, com imobiliário datado de empreendimento de construção LTDA já **EMPREENDIMENTOS** IMOBILIÁRIOS BRESCIA 10/11/2017, outros os imóveis objeto do Memorial de qualificada deu dentre desta matrícula em 1ª única e especial Incorporação objeto do R-2 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, tendo como FIADOR: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n°16.614.075/0001-00, do pagamento do empréstimo e no citado contrato, sendo valor da demais obrigações constantes Garantia Hipotecária de R\$45.856.000,00 e o valor do Financiamento de R\$33.024.810,86; Prazo Total de Construção/Legalização: 24 meses, Taxa de Juros Nominal de 8,0000%; Taxa de Amortização: 8,3000%; Sistema de Amortização: SAC; a liberação Juros Efetiva de do crédito será feita, conforme o percentual da obra executada, prestações serão compostas do principal, juros e mais mensal de administração e cobrança que esteja vigente na tabela de tarifas de serviços do credor, sendo o saldo devedor atualizado pelos fixados no citado contrato, forma de pagamento e demais constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 15/05/2018. condições consta OFICIAMA F. da Sivera C Substituta Mat. 9417819

AV - 6 - M - 257984 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2490, a Convenção de condomínio do imóvel desta matricula. (Prenotação n°668110 de 03/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECNB 90705 KNM).Rio de Janeiro, RJ, 15/05/2018. O OFICIAL C.F. da Silveira Costa

AV - 7 - Mat.:9417810
AV - 7 - Mat.:9417810

matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de
30/11/2017, que hoje se arquiva. (Prenotação nº669016 de 25/05/2018)
(Selo de fiscalização eletrônica nºECOD 77647 AXT). Rio de Janeiro,
RJ, 30/05/2018. O OFICIALICIA PALIG SAMPAIO

Escrevente Autorizado
Mat.: 94/1559

R - 8 - M - 257984 - CÒMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 30/11/2017, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA, brasileiro, vigilante, solteiro, maior,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBTGN-ZCW5M-79EWZ-GSS4L



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBTGN-ZCW5M-79EWZ-GSS4I

este documento dentidade nº07.447.976-7, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº005.073.767residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$7.793,87, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$34.185,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2180615. (Prenotação nº669016, em 25/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônAca n°ECOD 77648 MMK). Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2018. O OFICIAL LUGIAND PULLIG SAMPAIO

Ascrevente Autorizado Mat.: 94/1559

AV - 9 - M - 257984 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 30/11/2017, objeto do R-8, fica averbado que a utilização do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, não permite ao comprador CARLOS EVANGELISTA já qualificado, negociar o imóvel matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação n°669016 de 25/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECOD 77649 OFA) . Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2018. O OFICIAL Estrevente Autorizado Matl: 94/1559

257984 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 30/11/2017, o adquirente do R-8, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$83.150,00, a ser paga em 332 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 30/12/2017, no valor de R\$478,74, à taxa nominal de 4,5000%a.a., efetiva de 4,5939%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº669016, de 25/05/2018) (Selo de fiscalização Eletrônico (\nºECOD 77650 BKK) . Rio de Janeiro, 30/05/2018.0 OFICIAL LUCTURE SULLIG SAMPAIO

Escrevente Autorizado Mat.: 94/1559

AV - 11 - M - 257984 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 25/05/2020, Certidão da Secretaria Municipal de 80/0010/2020, de 22/05/2020, hoje arquivados, verifica-se que acordo com o processo nº02/230031/2016, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 22/05/2020. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº692111 de 28/05/2020) (Selo de eletrônica n°EDKQ 76267 UNF). Rio de Janeiro, fiscalização / 02/06/2020.0/OFICIAL Joana C. F. da Silveira Costa

Substituta Mat.: 9417810

AV - 12 - M - 2579\$4 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°524843/2024 de

este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 257984

CNM:093344.2.0257984-26

DATA 15/05/2018

face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA, CPF/MF sob o nº 005.073.767-81, Publicados em 27/01/2025, 28/01/2025 e 29/01/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°732862 de 22/10/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUB 54495 LRE. Ato concluído aos 08/04/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento 257984 hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo parágrafo 7°, da Lei 9514/97. sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2826961.

Prenotação nº740345 13/06/2025. de Selo de fiscalização n°EEVA 33360 XWW. Ato concluído aos 10/07/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

257984 CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com no Artigo do 1488, CNCGJ, $\operatorname{\mathsf{Em}}$ consequência а averbação consolidação de propriedade retro .averbada, verifica-se cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº740345 de 13/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 33361 WXJ. Ato concluído aos 10/07/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

CERTIFICA.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBTGN-ZCW5M-79EWZ-GSS4L



ERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da nesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou ındisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados Valide aqui este documento este documento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:11h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVA 33362 DTY

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBTGN-ZCW5M-79EWZ-GSS4L